



ANEXO I CATEGORIAS DE APOIO – DEMAIS ÁREAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente Edital possui valor total de **R\$ R\$ 1.806,91 (um mil, oitocentos e seis reais e noventa e um centavos)**, distribuído da seguinte forma:

- I. 1 vaga no valor de R\$ R\$ R\$ 1.806,91 (um mil, oitocentos e seis reais e noventa e um centavos).

2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

Podem ser contemplados projetos de artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural, nos termos do rol exemplificativo do § 9º, do Art. 8º, da Lei Complementar nº 195/2022.

2.1 Projetos livres

Os projetos podem ter como objeto:

- I. produção de espetáculos, apresentações e afins;
- II. ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III. realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou
- IV. outro objeto cultural.

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO
Projetos livres no eixo de formação, produção e circulação (Artigo 8º LPG)	-	1	-	-	1	R\$ R\$ 1.806,91

É obrigatório que as propostas de projeto apresentem, no mínimo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

- a) expressem a história da cultura local sul-cocalense,
- b) não envolvam pessoas que serão possíveis candidatas às eleições políticas no ano de 2024, para não caracterizar promoção pessoal e propaganda política,
- c) utilizem as logomarcas e identidades visuais do Governo Federal, da Lei Paulo Gustavo e do Governo de Cocal do Sul (SC).

Observação: todos os projetos desenvolvidos devem prever/reservar, pelo menos, 10% (dez por cento) de seu valor para medidas de acessibilidade e garantir que nos materiais promocionais e de divulgação contenham informações sobre quais são essas medidas, conforme os arts. 14 e 15, da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Também, devem ser ofertados de forma gratuita à população, com acesso e transmissão via internet.